



# EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSITA INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PROGRAMA INSTITUCIONAL XXXII BIC/UFJF- 2019/2020

**PROJETO:**

A Prova em Vídeo nas Decisões de Segundo Grau: uma análise empírica acerca da a interpretação judicial sobre a imagem

**ORIENTADORA:** CLARISSA DINIZ GUEDES

**NÚMERO DE VAGAS:** 01 (UMA)

## **1. PROJETO DE PESQUISA E BOLSAS**

O programa de iniciação científica BIC/UFJF 2019/2020 terá a duração de até 11 meses (1º de setembro de 2019 a 31 de julho de 2020). O valor mensal da bolsa BIC/UFJF é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme previsto no Edital 01/2019, acima mencionado e publicado pela PROPP no site da UFJF.

## **2. INSCRIÇÕES: de 13 até 20 de agosto de 2019**

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- A - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
  - B- ter disponibilidade de 12 horas semanais, das quais, no mínimo;
  - C - Estar inscrito(a) na Plataforma Lattes e conter currículo atualizado;
  - D – Fornecer e-mail de uso pessoal, que será utilizado como meio de comunicação oficial;
- Para inscrever-se, o aluno interessado deve:
- a) dirigir-se à secretaria da faculdade, no prazo acima designado, pessoalmente ou por procuração;
  - b) apresentar, na data da realização da 1ª etapa do certame, currículo com comprovação de inscrição na plataforma Lattes.

### **2.1. DEMAIS REQUISITOS CONSTANTES NO EDITAL DO PROGRAMA DO PROJETO**

- A) Não ter pendências referentes à entrega de relatórios e apresentação no Seminário, se já tiver participado de programas desta natureza na UFJF.
- B) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste edital.
- C) Não ter vínculo empregatício no período relativo ao recebimento de bolsa.
- D) Ser selecionado pelo orientador e estar cadastrado no SIGA.
- E) Entregar na PROPP o Termo de Compromisso do Bolsista.
- F) Apresentar o resultado final do programa/pesquisa para o Seminário de Iniciação Científica da UFJF (2020), de acordo com as regras divulgadas pela PROPP.
- G) Encaminhar, ao Professor Orientador, relatório final das atividades desenvolvidas.
- H) Fazer referência à sua condição de participante do BIC/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
- H) Auxiliar o orientador quanto às datas de lançamento de frequência no SIGA.
- I) Os alunos participantes do programa BIC poderão participar concomitantemente de outros programas acadêmicos, nas seguintes situações: a) A participação em programa BIC poderá ser acumulada com a

participação em outros programas institucionais de outras pró-reitorias desde que não remunerados, não sendo permitido o acúmulo com o programa VIC; b) A participação em programa VIC poderá ser acumulada com a participação em outros programas institucionais, sendo eles voluntários ou remunerados, excetuando-se o programa BIC. c) em qualquer uma das situações citadas acima, essa participação concomitante só será aceita desde que o orientador responsável pela Iniciação Científica o autorize através de formulário específico disponível na página da PROPP.

J) Devolver ao CNPq ou a UFJF os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

L) Estar com currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção constará de:

- 1- **Prova de conhecimentos - Prova escrita (100 pontos)**, que versará sobre os seguintes conteúdos
  - a) Teoria Geral da Prova. Direito à prova, finalidade da prova, Princípios que regem do direito probatório, Ônus da Prova, *Standards* Probatórios.
  - b) Mídia e Direito.
  - c) Prova em vídeo.

\* Textos sugeridos (sem prejuízo da exigência de conhecimentos gerais sobre os temas acima):

GUEDES, Clarissa Diniz; LEAL, Stela Tannure Leal. O cerceamento do acesso à prova devido à confusão entre os planos de admissibilidade e valoração do material probatório. *Revista de processo*. Vol. 240/2015, pp. 15-39, fev. 2015.

TARUFFO, Michele. *Uma simples verdade: o juiz e a reconstrução dos fatos*. Tradução: Vitor de Paula Ramos. Madri/Barcelona/Buenos Aires/São Paulo: Marcial Pons, pp. 51-93 (referente ao capítulo II: "Narrativas processuais").

NARDELLI, Marcella Alves Mascarenhas. A prova no tribunal do júri. Uma abordagem racionalista. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, pp. 85-128.

RICCIO, V., GUEDES, C. D., VIEIRA, A. T., & Souza, A. (2018). Imagem e Retórica na prova em vídeo. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 55(220), 85-103. Recuperado de [http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril\\_v55\\_n220\\_p85](http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220_p85)

RICCIO, Vicente; GUEDES, Clarissa Diniz; MATTOS, Rogério Silva de. A utilização da prova em vídeo nas cortes brasileiras: um estudo exploratório a partir das *decisões criminais dos tribunais de justiça de Minas Gerais e São Paulo*. *Revista Brasileira de Ciências Criminais* | vol. 118/2016 | p. 273 - 298 | Jan - Fev / 2016 DTR\2016\675.

- 2- **Entrevista (50 pontos)**. Na entrevista poderão ser abordados pontos específicos da prova escrita, incluindo a análise dos textos indicados para leitura. Será considerada, ainda, a disponibilidade de trabalho do candidato, com ênfase para a disponibilidade de horas presenciais no período da tarde (13 -17h).
- 3- **Análise de currículo e histórico escolar (50 pontos)**. O currículo deverá ter sido apresentado à data do início da primeira etapa do certame, aos 21.8.2019. O histórico escolar pode ser apresentado no momento da entrevista, a ser designado pela orientadora do projeto.
- 4- A prova de conhecimento (prova escrita) terá caráter eliminatório e somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota superior a **70 pontos**.
- 5- Se houver empate na nota total dos candidatos (soma das três avaliações), será considerada, para efeitos de desempate, a maior nota da prova escrita (prova de conhecimentos). Se houver empate

na soma das notas e nas notas da prova escrita, será considerada, para efeitos de desempate, a maior nota na entrevista. Como último critério de desempate, será considerada a data de ingresso mais antiga do candidato na UFJF, de acordo com o número de matrícula.

## **RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO: 13 a 20 de agosto de 2019, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria da Faculdade de Direito da UFJF

LOCAL: Secretaria da Faculdade de Direito da UFJF

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: 21 de agosto de 2019, das 14h às 16h (prova escrita, sem consulta). As etapas subsequentes (entrevista/análise de currículo) serão marcadas posteriormente, mediante aviso por e-mail para todos os interessados.

LOCAL: A ser designado pela secretaria (dentro da Faculdade de Direito). Favor chegar com 15 min de antecedência para informar-se sobre o local.

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO: Até 23/8/2019

LOCAL: Mural da faculdade e comunicação por e-mail

Juiz de Fora, 13 de agosto de 2019.

---

Professora Orientadora  
Clarissa Diniz Guedes